



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.334, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 367.029,06 (trezentos e sessenta e sete mil e vinte e nove reais e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 367.029,06 (trezentos e sessenta e sete mil e vinte e nove reais e seis centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

03 – SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 – SECRETARIA DE GOVERNO	
22 6620017 2007 Manut. Ativ. Desenv. Instr. e Geração de Emprego	
40 – 44.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.002 – SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
28 843 0026 2013 Resgate da Dívida do INSS/PASEP/FGTS	
73 – 46.90.71.00.00.00.00 1000 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 80.000,00
04.004 – SEÇÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONVÊNIOS	
04 123 0024 2016 Manut. das Atividades Financeiras	
92 – 31.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS	
15 452 0023 2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos	
147 – 33.90.39.00.00.00.00 1511 Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 45.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.003 – SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13 392 0006 2029 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais	
220 – 31.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
221 – 31.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0008 2033 Manutenção Programa Atenção Básica

250 – 31.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 150.000,00

251 – 31.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00

10 302 0008 2034 Manutenção Ativ. Assist. Hosp. Ambulatorial

277 – 31.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R\$ 25.029,06

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0011 2067 Aquisição de Cestas Básicas

333 – 33.90.32.00.00.00.00 1000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 367.029,06

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 127.029,06** e cancelamento de dotações constantes do orçamento em vigor no valor de **R\$ 240.000,00**, a saber:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte de Recurso	Valor
1000 (livre)	102.000,00
1303	25.029,06

03 – SECRETARIA DE GOVERNO

03.001 – SECRETARIA DE GOVERNO

22 6620017 2007 Manut. Ativ. Desenv. Instr. e Geração de Emprego

37 – 33.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.002 – SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

11 332 0024 2009 Manutenção das Ativ. Adm e Rec. Humanos

65 – 31.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 60.000,00

66 – 31.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 14.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.001 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 122 0023 2019 Manut. Ativ. Adm e Oficina Mecânica

110 – 31.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

111 – 31.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS

15 452 0023 2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos

136 – 31.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

141 – 33.90.30.00.00.00.00 1511 Material de Consumo..... R\$ 45.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0008 2033 Manutenção Programa Atenção Básica

257 – 33.90.14.00.00.00.00 1303 Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de agosto de 2015.



LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Chefe de Gabinete